LEI Nº 5.631, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, criando elemento de despesa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a seguinte discriminação:

	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.845.0000.0.186	**Apoio a APROSCOM – Ass. Prof. de Seg. Pública do Centro Oeste Mineiro – Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenção Social	10.000,00
Total		**10.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art.1º, fica anulada no Orçamento Vigente a dotação abaixo discriminada:

	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.845.0000.0.186	**Apoio a APROSCOM – Ass. Prof. de Seg. Pública do Centro Oeste Mineiro – Emenda à LOM 22/2018**	
445042	Auxílios (Ficha: 93)	10.000,00
Total		**10.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal